



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

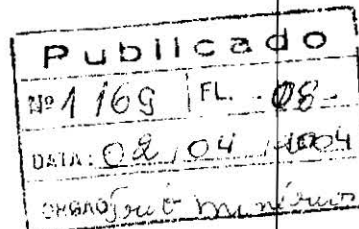
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Esta Lei está sendo republicada em sua integra, tendo em vista corrigir erro na duplicidade de número, que passa do número 637/2004, para o número 638/2004, conforme se transcreve abaixo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de março de 2004.

Joana Faria Elias
Joana Faria Elias

Prefeita Municipal.



LEI Nº 638/2004

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2004, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joana Faria Elias, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2004, **Crédito Adicional Especial** no Valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), conforme especificação a seguir:

ÓRGÃO 12.000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 12.001 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA S.M. A.S.
FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA 0801 AÇÃO SOCIAL GERAL
ATIVIDADE 08.243.0801.2.061 MANUT. DO PROGRAMA SENTINELA

DESPESA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00

Artigo 2º- Como recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, fica reduzida a seguinte dotação do Orçamento:

ÓRGÃO 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 11.002 MANUT.DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA 0801 AÇÃO SOCIAL GERAL
ATIVIDADE 08.244.0801.2.047 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA AÇÃO SOCIAL

DESPESA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00

FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA 0801 AÇÃO SOCIAL GERAL
ATIVIDADE 08.244.0801.2.048 MANUTENÇÃO ATIV. ALIMENT.A POPULAÇÃO CARENTE



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

DESPESA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Branco do Sul, 30 março de 2004

JOANA FARIA ELIAS
Prefeita Municipal